



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.408, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera Lei 3.040, de 29 de abril de 2014, que institui a Bolsa Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei 3.040, de 29 de abril de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º A bolsa cultura garantirá aos artistas benefício financeiro de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para meia bolsa e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) para a bolsa integral.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário: Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0044, Atividade: 2207, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 27 de fevereiro de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo
